



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

DETERMINA QUE AS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM MÃO DE OBRA AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PASSEM A DISPOR VAGAS DE EMPREGO ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - As empresas que prestam serviços terceirizados com mão de obra ao Município de Anchieta passem a dispor vagas de emprego através do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo no que couber poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de abril de 2018.

BETO CALIMAN
VEREADOR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ha demandas constantes nos gabinetes dos vereadores, onde a população reclama que empresas prestadores de serviços com mão de obra não dispõe vagas de emprego através do Sistema Nacional de Emprego (**SINE**).

Há reclamações sobre a igualdade de oportunidade entre a nossa população e até denúncias de indicações políticas.

Buscando a transparência no processo seletivo, colocando as vagas das terceirizadas do Município através do Sistema Nacional de Emprego (**SINE**), teremos a coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, com o objetivo de fazer a intermediação de mão-de-obra, controlar o pagamento do seguro-desemprego e apoiar o Programa de Geração de Emprego, Trabalho e Renda (PROGER), além de que qualquer influência política no SINE passa a ser um crime investigado pela Polícia Federal.

Isto posto, buscando a transparência e a igualdade de oportunidades, conto com o apoio de meus pares na aprovação da presente Lei que muito contribuirá com nossa cidade.

Anchieta-ES, 05 de abril de 2018.

BETO CALIMAN
VEREADOR